

PROCESSO N.º 090/2020

TOMADA DE PREÇO N.º 8/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) DAS RUAS ELECTIVO ZANOTTO E SETE DE SETEMBRO.

VISTOS, ETC.

Tratam os presentes autos de processo de Tomada de Preço nº 8/2020 para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação (recapeamento) das ruas Electivo Zanotto e Sete de Setembro.

Dada à inabilitação da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, a mesma buscou o poder judiciário a fim de continuar no processo licitatório, e obteve decisão favorável em sede liminar no mandado de segurança nº 5000969-67.2020.8.24.0071.

Assim, em virtude da jurisprudência consistente que socorre o pleito da empresa acima mencionada, o ente municipal optará por não discutir o mérito e executar imediatamente a **anulação** da declaração de inabilitação desta, com a consequente intimação para a apresentação do **original** ou **cópia autenticada** do documento rejeitado inicialmente.

Ante o exposto, adoto o parecer do douto ADVOGADO para DETERMINAR ao setor competente que efetue a ANULAÇÃO da inabilitação da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por vício de ilegalidade, com a consequente intimação da mesma para que apresente o original ou cópia autenticada do documento rejeitado inicialmente.

Determino também, a **anulação de todos os atos posteriores à fase de habilitação.**

Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE AGOSTO DE 2020.



NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL